



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

OFÍCIO Nº 711/2024/AGR

GOIANIA, 30 de abril de 2024.

Ao Senhor  
Cyro Terra Peres  
Procurador Geral de Justiça  
Ministério Público do Estado de Goiás  
Goiânia - Goiás

**Assunto: Consulta Pública.**

Senhor Procurador,

Cumprimentando-o cordialmente comunicamos que a Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR disponibilizará em seu sítio - agr.go.gov.br, o texto da minuta de resolução normativa que dispõe sobre os critérios para a utilização temporária de veículos em nome de terceiros afim de atender o aumento temporário da demanda de passageiros em determinados períodos do ano, para comentários e recebimento de sugestões do público em geral, conforme aviso anexo, Consulta Pública nº 006/2024.

Atenciosamente,

Wagner de Oliveira Gomes  
Conselheiro Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER OLIVEIRA GOMES, Presidente**, em 30/04/2024, às 11:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **59642621** e o código CRC **937AD5D3**.

GABINETE DO CONSELHEIRO PRESIDENTE  
AVENIDA GOIÁS , ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010  
- (62)3226-6608.



Referência: Processo nº 202400029001373



SEI 59642621